

Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Contrato 034/2014 Processo 2013/38970/78	Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1	Raquel Gonçalves França Mat. 1288695-1	Foz/Saneatins. Companhia de Saneamento do Tocantins	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de análises laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos de amostra de água para consumo humano e esgotamento sanitários, nos municípios sob responsabilidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 021/2013  
Processo nº: 2009/3897/000133  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Clausula Sexta – Vigência do Contrato nº 021/2013 formalizado em 16.09.2013 mediante Tomada de Preços nº 030/ 2012 – Reedição de 14.06.2013, cujo objeto é a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município de Sítio Novo, Estado do Tocantins.  
Valor do Contrato R\$: 701.509,80 (setecentos e um mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)  
Valor do Primeiro Termo Aditivo: O presente termo aditivo não enseja reflexo sobre o valor contratual.  
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual até 29.06.2014 e sem reflexo sobre o valor.  
Terceiro Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual até 27.10.2014 e sem reflexo sobre o valor.  
Data da assinatura: 25/06/2014  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ademilson de Almeida Melo - Representante da Contratada.  
Fiscal do Contrato: Jorge Alessandro de Souza, matrícula 1.114.254-5, Substituto do Fiscal: Cezar Roberto Costa Fonseca Mat. 1140752-3. Nomeado pela portaria 180/2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº: 034/2014  
Processo nº: 2013/3897/000078  
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS  
Contratada: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada em serviços de análises laboratoriais em parâmetros físicos, químicos, biológicos, tóxicos e radioativos de amostras de água para consumo humano e esgotamentos sanitários, nos municípios sob responsabilidade da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS  
Dotação Orçamentária: 38.970.17.122.1015.4233  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 0240  
Nota de Empenho: 2014NE00513 para o exercício de 2014  
Valor Anual Estimado: R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais)  
Vigência: 24/ 06/ 2014 a 24/ 06/ 2015  
Data da assinatura: 24/ 06/ 2014  
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante. Mário Amaro da Silveira - Representantes da Contratada.  
Fiscal do Contrato: Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1, Fiscal Substituto: Raquel Gonçalves França MAT. 1288695-1 Nomeados pela portaria nº 274/2014.

**TERRAPALMAS**

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

**PORTARIA TERRAPALMAS 24/2014, DE 29 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 016107/2013; 015472/2013; 016281/2013; 016392/2013; 014607/2012 e 015866/2013, bem como no respectivo Parecer nº 314/2014; 283/2014; 355/2014; 309/2014; 366/2014 e 304/2014 da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 006843/2004; 03015/1996; 03532/1996; 001383/2000; 12531/1996 e 001617/2000, do imóvel denominado:

a) Lote nº 16, da quadra 67, situado à rua P. 01, do Loteamento Jardim Aurenny II, outorgado em favor de MARILENE GONÇALVES FERREIRA.

b) Lote nº 13, da quadra 27, situado à Avenida “G”, do Loteamento Jardim Aurenny III, outorgado em favor de DEJANIRA SOUZA DE OLIVEIRA.

c) Lote nº 14, da quadra 47, situado à rua 25, do Loteamento Jardim Aurenny III, outorgado em favor de ALESSANDRO P. LACERDA.

d) Lote nº 21, da quadra 93, situado à rua 34, do Loteamento Jardim Aurenny III, outorgado em favor de FRANCISCO GOMES MAIA.

e) Lote nº 19, da quadra ARNO 33, CONJUNTO QI-09, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de MANOEL DIAS DA COSTA.

f) Lote nº 38, da quadra ARNO 43, CONJUNTO QI-25, situado à alameda 11, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de VALFRIDO JOAQUIM DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.